

**O ESTUDO COMO ELEMENTO DE IDENTIDADE
ENTRE OS FRADES PREGADORES NO SÉCULO XIII:
O CASO DO *STUDIUM GENERALIUM* DE OXFORD**

CAROLINA COELHO FORTES*

Para sua filha em Jesus Cristo, Filho de Deus, a queridíssima irmã Diana de Bolonha, Fr. Jordão, servo inútil da Ordem dos Pregadores, desejando saúde e que seja saciada com os abraços celestes de Jesus Cristo.

Sei que te preocupas pelo meu estado de saúde. Eu também me preocupo por ti em Cristo. Por isso, quero comunicar-te brevemente o que tem acontecido comigo.

Quando estive em Vercelli, o Senhor nos deu muitos homens, muito bons, com boa formação em várias matérias. Três alemães – os melhores que existiam na cidade – quatro provençais boníssimos e três ou quatro lombardos estupendos. Todos vão entrar na Ordem em muito pouco tempo. Dá graças a Deus, juntamente com todas as monjas, porque nunca, nem sequer por pouco tempo, Ele se esquece de compadecer-se de nós.

Por demais – graças sejam dadas a Deus – estou são de corpo. Que não te seja pesado, queridíssima minha, o fato de não poder ter-me fisicamente presente, pois meu espírito está sempre ao teu lado em sincera caridade. Não me surpreendo, no entanto, de que te aflijas em minha ausência, pois eu tampouco posso abster-me de afligir-me pela tua. Mas me consolo, porque sei que esta separação não é perpétua. Logo se acabará; logo nos veremos para sempre ante o Filho de Deus, Jesus Cristo, que é bendito pelos séculos dos séculos. Amém.

Dá minha saudação para a Priora e para todas as monjas, filhas minhas queridas, especialmente para a noviça Galiana. Reza por mim. (JORDAN DE SAJONIA, 1984: 20).

Estando em Vercelli, no verão de 1229, o segundo mestre geral da Ordem dos Frades Pregadores, escreve à sua querida amiga Diana, relatando-lhe como tem passado

* Universidade Gama Filho, Programa de Estudos Medievais (PEM-UFRJ). Doutora.

os seus dias. Sentindo sua falta; esperando o dia de sua morte, quando, junto a Cristo, encontrará sua amiga para não mais se ausentar de seu lado, ele conta que está com saúde e também feliz, porquanto a Ordem que governa vai bem. Isso porque Deus tem beneficiado os frades com muitos novos adeptos. Instruídos, sobretudo.

Cinco anos depois escreveria ele de Pádua:

Frei Jordão, servo inútil da ordem dos Pregadores, para as queridas filhas em Cristo, monjas de Santa Inês de Bolonha, com o desejo de busquem e acolham a Cristo Jesus.

(...) rezastes ao Senhor e Ele vos escutou, quando da oportunidade em que mais de vinte noviços bons e virtuosos entraram na Ordem, oriundos do estudantado de Pádua. Sedes agora solícitas em dar-lhe graças e não diminuí a intensidade das vossas orações. (JORDAN DE SAJONIA, 1984: 11).

A essa duas missivas se unem várias outras que informam a respeito dos homens que se uniam à Ordem, e pedindo que os frades e monjas agradecessem-na a Deus, pela conversão de mais e mais estudantes e mestres. Enquanto ia a Pádua, certamente com essa finalidade, Jordão seguramente estava a par de que na própria cidade que acolhia o convento de Santa Inês, próxima àquela em que ele estava, os frades do convento de São Nicolau, e certamente também as monjas, estavam mobilizados em torno da canonização do fundador da Ordem, Domingos de Gusmão, que ocorreria em agosto. Entre 1233 e 1234, desfaldava-se na mesma região, um intenso trabalho de evangelização e pregação acerca da conversão e punição dos hereges, do qual tomaram parte como figuras de proa, os frades pregadores.¹

¹ Era o movimento conhecido como Aleluia, ou Grande Devoção. Caracterizou-se como um movimento religioso espontâneo que tomou a região da Lombardia, o baixo vale do rio Pó, e foi abarcado pelas ordens mendicantes, de acordo com Vauchez, para atingir seus próprios objetivos. Os frades teriam persuadido a população a reforçar leis contra os hereges, ou adicionar novas leis nesse sentido aos estatutos de suas cidades. Cf. VAUCHEZ, André. Une campagne de pacification em Lombardie autour de 1233. L'accion politique des Ordres Mendiants d'après la réforme des statuts comunnaux et les accords de paix. In: *Mélanges d'archéologie et d'histoire*, t. 8, 1966, p. 503-549; DIEHL, Peter. Overcoming reluctance to prosecute heresy in thirteenth century Italy. In: WAUGH, Scott & _____

Mas Jordão não menciona nem os sucessos dos pregadores contra os hereges, nem a canonização de Domingos em nenhuma das cartas enviadas entre 1233 e 1234 para as monjas de Bolonha.² E, contudo, nesse período, e enquanto viveu, pediu-lhes que agradecessem pela misericórdia divina que fizera abundar na Ordem de noviços doutos, eruditos, instruídos. Por quê? Se haviam assumido, junto ao papado, a missão de difundir a verdade divina pela pregação, recebendo o nome de *Ordo Praedicatorum*, porque Jordão não relata em suas missivas a eloqüência dos novos frades, a piedade inspirada na turba que se aglomerava nas praças e ruas das grandes cidades para ouvir seus sermões? Por que, sendo movidos pelo ideal da *vita apostolica*, Jordão não se regozijou com a expectativa da canonização de seu fundador, exemplo de pobreza, castidade, caridade, humildade?

São essas perguntas fundamentais que pretendemos responder ao longo da tese. Mas, arriscando comprometer o suspense, já adiantamos a conclusão, e o próprio fio condutor do nosso trabalho de pesquisa. Os frades dominicanos tomaram como principal elemento definidor de sua identidade institucional os estudos, e não a pregação, como seria de se esperar. É por isso que Domingos, mas principalmente Jordão da Saxônia, Raimundo de Peñaforte, João Teutônico e Humberto de Romans, em conjunto com os demais frades que os auxiliavam na condução da Ordem, esforçaram-se em dar àquela nova *religio* o caráter de Ordem letrada, construindo pouco e a pouco, e minuciosamente, um sistema educacional que abrangia cada convento de pregadores.

Fizeram-no porque muitos eram os pregadores naqueles tempos de fervor religioso. A sociedade ocidental, em processo acelerado de transformação no século XIII, recorria a Deus para tentar entender o mundo. Nas ruas, casas e castelos de Paris, de Bolonha, de Barcelona, de Oxford, de Buda, de Cracóvia, de Colônia etc homens imbuídos, ou não, de chancela eclesiástica, vociferavam que a graça divina seria vertida sobre os justos. “Arrependei-vos!”, diziam eles. “Abandonai seus bens materiais! Escutai a verdade da fé! Sede humildes!”. O IV Concílio de Latrão havia estabelecido que “os bispos designem pessoas capacitadas para cumprir convenientemente o ministério da santa pregação” (Cânon 10. FOREVILLE, 1973: 167). Para a França do

(ed.). *Christendom and discontents: exclusion, persecution and rebellion, 100-1500*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. p. 59.

² São enviadas 12 cartas nestes dois anos.

século XIII, por exemplo, Merdrignac registra o nome de 261 pregadores, aos quais se unem 200 compilações anônimas de sermões. No mesmo reino, no ano de 1273, ele contabiliza 76 pregadores seculares e 185 regulares, dos quais a maioria são mendicantes (MERDRIGNAC, 2005: 160).

Muitos entre os pregadores seguiam suas próprias palavras, vestindo-se com andrajos, renunciando às suas famílias, abandonando seus afazeres para viver daquilo que Deus os provesse. Esse comportamento foi, por vezes, entendido como crítica velada à Igreja de Pedro, rica e imiscuída nos assuntos terrenos. Alguns chegavam a atacá-la diretamente, vendo nesta instituição algo corrupto e inapto a realizar adequadamente a necessária ligação entre os homens e a divindade.

Não foi o caso de Diego, bispo de Osma. Nem de Domingos, cônego regular da mesma diocese. Não foi o caso de Pedro de Castelnau, nem de Fulco de Toulouse. Todos esses homens, nas primeiras décadas do século XIII, envolveram-se na defesa da instituição eclesiástica, da qual eram parte integrante, ao mesmo tempo em que foram também atingidos pelo “espírito da época”. Inquietavam-se com a questão de como melhor servir a Deus, mas tomaram posição contra aqueles que detravam sua Igreja, os taxados de hereges.

É em meio a esse embate que surge a Ordem dos Frades Pregadores, concebida inicialmente como um grupo de homens que teria como missão converter os hereges e erradicar seus “erros”. O papado não se lhes opôs, mas de pronto lhes fez uma sugestão: que adotassem uma regra já aprovada. Afinal, eram tantas as casas religiosas. A Sé Romana, lutando a sua própria batalha em busca de centralização, precisava dar coesão às instâncias eclesiásticas, muitas delas arredias às suas determinações. Havia pelo menos quarenta anos, por exemplo, que o papado vinha tentando convencer os clérigos de que eles deveriam instruir-se (Cânon 18, 2011; FOREVILLE, 1973:158-9).³ Assim, os confrades de Domingos tomam para si o conselho de Inocêncio, adotando a regra de Agostinho, mas também se alinham à política de reforma papal, submetendo-se a Cúria também no que dizia respeito à necessidade de educação.

Para tanto, os pregadores armaram-se de um corpo legislativo que prevê, no geral, e progressivamente também nos detalhes, um sistema educacional que servia para

³ O Cânon 18 do III Concílio Lateranense (1179) estipula que os clérigos deveriam se instruir, o que será fortalecido e ampliado pelo cânon 11 do IV Concílio de Latrão (1215).

instruir a si mesmos e aos demais clérigos. Os frades pregavam, é claro. Mas os registros deixados por eles mostram que a pregação estava em segundo plano, em termos identitários, se comparamos seus esforços empreendidos neste campo aos dedicados à construção da rede de escolas, e, como evidencia a carta de Jordão transcrita acima, à conversão de noviços instruídos.

Percebemos que a insistência nos estudos faz transparecer o anseio de dar coesão interna à Ordem, bem como de diferenciá-la em relação a outros grupos eclesiais, frades menores, clérigos seculares e monges. Entendendo a pregação como produto da instrução em teologia, os dominicanos não só foram os primeiros a estabelecer uma rede educacional sólida que serviria de modelo para as demais ordens, como se aliava ao papado, com o qual contava para a concessão de benefícios que possibilitavam sua ação eclesial (PENNINGTON, 1995: 452-453).

Um acontecimento que demonstra distintamente o equívoco da historiografia tradicional em insistir na hipótese de que a Ordem apresentou-se, desde o início, como um grupo unido em torno do que o estudo significava é o que chamaremos de “caso da desobediência de Oxford”. Como já vimos, o Capítulo de 1246 havia estabelecido quatro novos *studia*, entre eles o de Oxford. No entanto, por mais de dez anos, os *blackfriars*⁴ se recusaram a cumprir as determinações da instância de maior poder da Ordem, o Capítulo Geral.

Vimos, até agora, que a questão do estudo formou-se como elemento de identidade central da Ordem. O processo que leva à construção de uma identidade de grupo confere à este coesão. Mas a consciência de se partilhar aspectos comuns responde, dentro de um mesmo processo de identificação, ao encontro com o que lhe é diferente. Por ser a identidade um processo que permite múltiplos pertencimentos, encontramos nos caminhos que levam à identidade dominicana, o encontro, no seu próprio interior, com o seu outro.

A intransigência dos irmãos ingleses ameaçava a harmonia da Ordem, assim como todo o programa educacional dominicano já que este se sustentava sobre o respeito às

⁴ A primeira referência à expressão *blackfriars* data de um documento de 1342, embora seja provável que sua utilização, limitada às ilhas britânicas, já tenha se difundido ao longo do século XIII. Os pregadores usam uma túnica branca dentro dos conventos, mas se cobrem com capa preta em outros ambientes. GUMBLEY, G. On the name blackfriars. *New Blackfriars*. Oxford, 1, 1920, p. 54-55.

leis e aos ideais apostólicos. Não há evidências que mostrem a tentativa de se formar um *studium generalium* em Oxford antes da década de 1260,⁵ mas sabe-se que tal iniciativa não se deu porque, em 1261, as atas do Capítulo Geral demonstrarão flagrante desconforto em relação às notícias que chegavam da província de *Anglia*. O registro feito pelos definidores, em 1261, é sucinto. Afinal, um dos princípios imutáveis da Ordem, estabelecido no preâmbulo de 1228, era o de que definidores e priores não deveriam levantar ações prejudiciais uns contra os outros, o que assegurava a cooperação ao repudiar a delação.

Seriam três as principais hipóteses para a resistência dos frades ingleses: dificuldades financeiras, xenofobia e desacordo em relação ao programa de estudos da Ordem.

O receio de perdas financeiras é provavelmente um fator central, pois antes das ordens de 1259, a província que hospedava um *studium generalium* era forçada a custear os irmãos estrangeiros. Se cada província poderia enviar dois estudantes para Oxford (a partir do capítulo de 1248) as acomodações deveriam ser ampliadas para receber os irmãos que vinham de fora, o que custaria caro para eles, que habitavam em uma pequena casa, sem qualquer terreno adjacente (HINNEBUSCH, 1951: 9-11). De acordo com Mortier, por exemplo, o próprio convento de Saint Jacques estava constantemente em dívida em razão dos gastos com educação (MORTIER, 1903: 566). Os frades de Oxford, certamente, não queriam o mesmo para si.

Podemos ter uma idéia do que era a vida acadêmica em Oxford por meio da famosa *Chronica majora*, de Mateus de Paris. De acordo com o cronista beneditino havia, em Oxford, uma atmosfera de animosidade entre estudantes de diferentes origens nesse período. Mateus faz menção, inclusive, a assassinatos ocorridos em 1258.⁶ Embora não haja referência a nenhum dominicano em particular, é muito provável que os pregadores, como estudantes que eram, tomassem lugar nessa contenda.

⁵ No entanto, como lembra Knowles, há uma certa escassez de documentos católicos para a Inglaterra por conta dos reveses que as casas associadas a Igreja Romana sofreram no século XVI em diante naquele reino. KNOWLES, David. *The Religious Orders in England*. Cambridge: University Press, 2004. p.12.

⁶ “[In 1258] very serious discord rose among the scholars at Oxford who were of diverse national backgrounds (...) and the quarrel rose to such intensity that, sad as it was, they displayed hostilities, and the different groups attacked each other, killing and injuring one another in various ways.” Matthew Paris. *Chronica majora*, 5. LUARD, H.R. (ed.) 7 vols. London, 1872-1883. Apud. BRETT, Op. cit., p. 52.

Embora não exista nenhum documento que demonstre a rejeição dos frades de Oxford ao desenvolvimento do sistema educacional dominicano, essa possibilidade também deve ser levada em consideração. De fato, as hipóteses não são excludentes.

O Capítulo Geral de 1260, presidido por Humberto, ordenou que os irmãos de Oxford estabelecessem um *studium generalium* sem demora. Tal mandato não foi preservado, mas manteve-se na ata do capítulo de 1261. Nessa data os irmãos de Oxford continuavam a ignorar as instruções, o que rendeu uma forte reação no capítulo:

Em Oxford, na Inglaterra, ordenamos o estabelecimento de um studium generalium para as províncias e desejamos que esta disposição não seja alterada sem a permissão do Capítulo Geral. Alertamos, no entanto, em virtude da obediência, que o prior e frades desse convento recebam os estudantes das províncias, tanto no presente momento quanto no tempo futuro, e os tratem com caridade, e não, por conta dos distúrbios ocorridos, conscientemente lhes causem problemas. Como a ordem do último capítulo que se referiu a essas questões não foi obedecida pelo prior e definidores do capítulo provincial, removemos o prior provincial da Inglaterra de seu cargo e o enviamos para a província da Alemanha, onde pode ensinar em Colônia ou em outro lugar que achar conveniente. Não desejamos que ele seja chamado a Inglaterra sem a permissão do capítulo geral, e lhe impomos sete dias a pão e água,⁷ e sete missas. Os definidores (da província inglesa) que rejeitarem o estabelecimento de estudantes de outras províncias em Oxford, suspenderemos nos próximos sete anos do ofício de definidor do capítulo provincial

⁷ A disciplina era um instrumento penitencial, uma espécie de flagelo feito de corda ou de ferro, que os religiosos usavam como prática espontânea individual ou como punição infligida pelo superior a certos frades que haviam infringido a regra. LIPPINI, P. *San Domenico...* Op. cit, p. 235 n. 105.

e do capítulo geral, e se houverem priores entre eles, remover-lhes-emos do cargo, e imporemos a todos esses definidores treze dias a pão e água e treze disciplinas.(Acta, 1898: 110-111)⁸

A Ordem reunida decide dar ao transgressor, entendido na pessoa do prior provincial, uma dose do seu próprio remédio: fazê-lo visitante em terras alheias. Ao mesmo tempo, parecia buscar com sua remoção não só a retirada de seu título de prior provincial, mas igualmente desmobilizar um movimento que certamente tinha entre seus apoiadores os estudantes de Oxford, que, se entendemos que as palavras de Matthew Paris dirigem-se também a eles, eram dados a excessos violentos. Para garantir a execução de seus comandos, o Capítulo Geral de 1261 enviou o provincial de Toulouse, Estevão de Salagnac, a uma visita à Escócia para “tratar de negócios na Inglaterra que lhe haviam sido delegados pelo mestre da Ordem”.⁹ Ao que parece, Estevão foi resolver os problemas de Oxford.

Na ata do capítulo de 1262 não há menção direta ao caso de Oxford, mas pode-se ler: “Damos permissão ao frade Simão, ex-provincial da Inglaterra, de retornar àquela província quando lhe aprouver, e ser a ela reintegrado”.¹⁰ Pela primeira vez a ata nomeia o provincial, Simon de Hinton (GUMBLEY, 1918: 244), autor prolífico e de grande reputação por seus escritos sobre teologia e as Escrituras (HINNEBUSCH, 1951: 369-374). Humberto e os definidores não hesitaram em afastar do cargo e exilar um frade

⁸ “Apud Oxoniam in Anglia assignamus studium pro provinciis, et volumus quod inde non possit removeri sine licencia capituli generalis. Precipimus autem, in virtute obediencie, priore et fratribus illius conventus, tam presentibus quam futuris, quod studentes provinciarum ibidem recipiant, et caritative pertractant, nec occasione turbacionis que precessit, scienter inferant eis molestias. Quia vero ordinacio et iniunctio precedentis capituli circa hoc non fuit observata, a priore provinciali et diffinitoribus capituli provincialis eiusdem, absolvimus priorem provincialem Anglie, et assignamus eum provincie Theutonie, ut legat Colonie, vel alibi ubi videbitur priori provinciali expedire, nec volumus quod ad provinciam Anglie revocetur sine licencia capituli generalis, et iniungimus ei vii dies in pane et aqua, et vii disciplinas, et vii missas. Deffinitores vero qui non assesserunt ut fratres studentes aliarum provinciarum, reponerentur Oxonie, suspendimus usque ad vii annos ab officio diffinicionis, tam capituli provincialis quam generalis, et si sint aliqui ex eis priores, absolvimus eos et iniungimus cuilibet predictorum diffinitorum xiii dies in pane et aqua et xii disciplinas.” Acta, p. 110-111. Acta, p. 110.

⁹ “Fratrem Stephanum de Salanhac priorem Tholosanum assignamus ad visitandum Scociam et ad peragendum alia negocia in Anglia que magister ordinis ei duxerit imponenda.” Acta, p. 112.

¹⁰ “Fratrī Symoni quondam priori provinciali Anglie damus licenciam quando sibi placuerit ad provinciam redeundi et quod sit de illa provincia.” Acta, p. 117.

renomado, o que pode demonstrar a necessidade de atitudes de força diante de uma desobediência ao Capítulo.

Brett e Mulchahey são os únicos autores que dão a esse episódio uma leitura minimamente crítica. Para Brett, a aceitação de Simão de voltar à Inglaterra apenas um ano passado desde sua condenação, mostra não só o desejo de perdoar, por parte de Humberto, mas evidenciaria seus dons de estrategista político. Simão certamente se arrependera, caso contrário sua punição não seria revogada. Mas, ao permitir seu retorno, Humberto e os definidores destruíam qualquer possibilidade de Simão ser visto como um mártir pelos frades de Oxford, ou seja, como um símbolo para mais resistência aos frades estrangeiros e, especialmente, adicionamos nós, ao Capítulo Geral (BRETT, 1984: 54).¹¹

Em 1263 Oxford já possuía seu *studium generalium*, o mal havia sido reparado (KNOWLES, 2004: 166). Com esta vitória, estava garantido o sistema educacional dominicano. Oxford rapidamente se tornaria um dos maiores e mais renomados *studia generalia* da Ordem, perdendo apenas para St. Jacques de Paris.

Independentemente dessas agruras, e justamente por conta delas, a organização dos estudos na Ordem dos Pregadores marca de maneira indelével a identidade da Ordem aos seus próprios olhos. No entanto, diante das demais instituições com as quais entram em contato em razão dos estudos, a constituição de sua identidade também se formou por um processo gradual e conflituoso. É nas grandes universidades de Paris e Bolonha que o contato com seculares e franciscanos contribuirá para moldar mais nitidamente a identidade da Ordem.

BIBLIOGRAFIA

Acta, p. 110.

BRETT, Edward. *Humbert of Romans: his life and views of thirteenth century society*. Toronto: PIMS, 1984. p. 54. HINNEBUSCH, William. *The History of the Dominican Order. Intellectual and Cultural Life to 1500*, vol. 2. New York, 1973.

DIEHL, Peter. Overcoming reluctance to prosecute heresy in thirteenth century Italy. In: WAUGH, Scott & _____ (ed.). *Christendom and discontents: exclusion, persecution and rebellion, 100-1500*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

¹¹ Entrou no lugar de Simão Robert Kilwardby, teólogo oponente de Tomás, que foi provincial da Inglaterra entre 1261 e 1272. HINNEBUSCH, William. *The History of the Dominican Order. Intellectual and Cultural Life to 1500*, vol. 2. New York, 1973. p. 119-120..

- FOREVILLE, Raimunda. (Ed.). *Lateranense IV*. Vitória: Eset, 1973.
- GUMBLEY, G. On the name blackfriars. *New Blackfriars*. Oxford, 1, 1920, p. 54-55.
- GUMBLEY, W. Provincial Priors and Vicars of the english dominicans, 1221-1916. *English Historical Review*, 33, 1918, p. 244.
- HINNEBUSCH, W. *The early english friars preachers*. Rome: S. Sabinae, 1951.
- JORDAN DE SAJONIA. *Cartas a Diana Andaló y a otras religiosas*. DEL CURA, Alejandro. (ed.). Calaruega: OPE, 1984.
- KNOWLES, David. *The Religious Orders in England*. Cambridge: University Press, 2004. p.12.
- MERDRIGNAC, Bernard. *La vie religieuse en France au Moyen Age*. Paris: Ophrys, 2005. p. 160
- MORTIER, Daniel. *Histoire des maitres généraux de l'ordre des Frères Prêcheurs*, vol I. Paris, 1903.
- PENNINGTON, Ken. Law, legislative authority and theories of government, 1150-1300. In: BURNS, James. (ed.) *Medieval Political Thought, c. 35—1450*. Cambridge: University Press, 1995.
- Third Lateranan Council – 1179*. Disponível em: http://www.documentacatholicaomnia.eu/03d/1179-1179_Concilium_Lateranum_III_Documenta_Omnia_EN.pdf Último acesso: 09.03.2011;
- VAUCHEZ, André. Une campagne de pacificación em Lombardie autour de 1233. L'accion politique des Ordres Mendians d'après la réforme des statuts comunnaux et les accords de paix. In: *Mélanges d'archeologie et d'histoire*, t. 8, 1966, p. 503-549.